



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/06/2020, Edição nº 5279, Página nº 02

DECRETO Nº 4.473/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do [Decreto nº. 4.417](#), de 17 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o [Decreto nº. 4.417](#), de 17 de março de 2020;

Considerando a Orientação Conjunta nº.006/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, que orienta as redes públicas municipais e redes privadas de ensino quanto à reelaboração do Calendário Escolar e ao preenchimento do Livro de Registro de Classe Online Municípios, em decorrência do regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme disposto na Deliberação nº.01/2020 – CEE/PR;

DECRETA

Art. 1º A inciso “I” do art.1º, “as atividades escolares e Centros de Educação Infantil, incluindo o transporte escolar”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

I- as atividades/aulas presenciais nas escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, inclusive o transporte escolar;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito